

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Vivian da Silva Celestino Reginato, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 5/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020) torna pública a abertura das inscrições destinadas a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “**UFSC 100% Acessível – Um Cadastro Rumo à Cidadania**”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº 5/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020).

1.2. O projeto de extensão se encontra em anexo.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 5/2019/PROEX (PROBOLSAS 2020).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2020.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRE-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3. 1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;

3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge: companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/02/2020 até 14/02/2020 por meio do e-mail vivian.celestino@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

1 - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

11- Histórico escolar atualizado;

111- Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://cae.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail até o dia 17/02/2020.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição: para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada, pelo professor responsável, na sala 206B do Departamento de Engenharia Civil do Centro Tecnológico nos seguintes dias e horários: 19 e 20/02/2020 das 08:30 às 11:30h.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1' Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2' As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3' A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

§ 4' As vagas serão destinadas, preferencialmente, aos estudantes com deficiência física (uma vaga) e visual (uma vaga).

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado até o dia 23/02/2020 no site <https://cae.ufsc.br/> e será enviado aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2020

Vivian da Silva Celestino Reginato
Professor(a) - Siape 3058157

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10 a 14 de fevereiro de 2020	Período para inscrição dos candidatos.
17 de fevereiro de 2020	Divulgação das inscrições deferidas.
19 a 20 fevereiro (das 08:30h às 11:30h) na Sala 206B do prédio da Engenharia Civil - CTC	Avaliação oral dos candidatos com inscrição deferida e por ordem alfabética.
Até 23/02/2020	Resultado da seleção.

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE MATRICULA:	
CURSO:	
PERÍODO DO CURSO (1º ao 10º):	
Telefone:	
e-mail:	
LINK Currículo Lattes:	

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE
SELEÇÃO

Florianópolis, de fevereiro de 2020.

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)